



Município de Joaçaba
Secretaria de Educação

CONCURSO PÚBLICO

Edital 002/2025

Abrem-se inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro de Servidores Públicos de Joaçaba (SC).

O Senhor Vilson Sartori, Prefeito do Município de Joaçaba, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas no quadro de servidores públicos do Município de Joaçaba e à formação de cadastro reserva, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Município de Joaçaba - Secretaria de Educação	
Site: https://2025cpeducajoacaba.fepese.org.br	Email: 2025cpjoacaba@fepese.org.br
Período de inscrições: das 16 horas do dia 23 de outubro de 2025 às 17 horas do dia 24 de novembro de 2025 .	Prova Objetiva (data provável) 14 de dezembro de 2025

1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉ **atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.6

☎ (48) 3953 1000

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público (<https://2025cpeducajoacaba.fepese.org.br>) e constitui única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público. Para fins de publicidade e maior alcance, tais documentos também serão disponibilizados no site da Prefeitura (<https://www.joacaba.sc.gov.br>), sem prejuízo de que somente as publicações constantes do site do Concurso Público terão validade oficial.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, acarretará a perda do direito à nomeação e posse.
- 1.4 Os candidatos contratados serão submetidos ao Regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme estabelece Lei Complementar nº 076/2003, e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar nº 210/2011 e suas alterações, ambas do Município de Joaçaba.
- 1.5 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores do Município de Joaçaba, de acordo com a tabela de cargos deste Edital e à formação de cadastro reserva.
- 1.6 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de Joaçaba.
- 1.7 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação no site do Concurso Público.

- 1.8 O conteúdo programático das provas consta no Anexo 2 deste Edital.
- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitidas justificativas para o seu descumprimento, tampouco a apresentação de documentos fora dos prazos, salvo se expressamente previsto em etapa específica do Concurso Público.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como estão estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.13 O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a execução deste Concurso Público e poderão ser compartilhadas apenas com órgãos públicos competentes e demais entidades envolvidas na realização do certame, observadas as finalidades legais, a transparência e a segurança necessárias.
- 1.14 A qualquer tempo, a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.15 Os documentos entregues pelos candidatos integrarão, de forma definitiva, os autos do certame, não sendo devolvidos em qualquer hipótese, inclusive nos casos de não classificação ou eliminação em qualquer fase do concurso.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
 1. **Prova escrita com questões objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório (*pág. 10*);
 2. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório (*pág. 14*);
- 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas no Município de Joaçaba (SC). Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nesse município, as provas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos ou em outras localidades da região.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão à disposição dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

 **WhatsApp:** (48) 99142-2736  **E-mail:** 2025cpjoacaba@fepese.org.br

 **Telefones:** (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

 **Correspondência postal:** usar o endereço listado no subitem 3.6.

 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

* **no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

Posto de Atendimento da FEPESE em Joaçaba (SC)

Anexo ao Protocolo Central da Prefeitura de Joaçaba
Av. XV de Novembro 378, Centro – 89600-000 - Joaçaba (SC)

 **Horário de atendimento:** dias úteis, das 13 às 18h*.
*** no último dia de inscrições:** das 13 às 16h.

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:



Pela internet (<https://2025cpeducajoacaba.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.



Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Joaçaba (SC), respeitados os horários de funcionamento.



Via postal.



Envio pela Internet (Upload).

- 3.4 Para o envio de documentos pela internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
 2. Acessar o site (<https://2025cpeducajoacaba.fepese.org.br>) do Concurso Público;
 3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
 4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.

Compete exclusivamente ao candidato verificar o correto envio dos documentos por meio do sistema de upload, observando a legibilidade e o formato exigido. A banca organizadora exime-se de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos, ilegíveis ou em formato incompatível.



Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Joaçaba (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

*No atendimento presencial, o candidato poderá ter acesso a equipamentos e receber orientação para a realização da inscrição e demais atos relativos ao Concurso Público. No entanto, é de sua **exclusiva responsabilidade** o correto preenchimento das informações e a execução dos atos pertinentes à sua inscrição e participação no certame.*



Envio pelo correio.

- 3.6 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Joaçaba (Edital 002/2025)

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.7 Recomenda-se que a documentação enviada via postal seja encaminhada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 17 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.8 Não será admitida, após o término do prazo estabelecido para apresentação, a complementação, inclusão ou substituição de documentos, salvo se expressamente permitida pelas regras do Edital.
- 3.9 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.10 A FEPESE e o Município de Joaçaba não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 4.1 Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargos com exigência de curso de ensino superior

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Professor de Anos Iniciais	Habilitação em nível superior, em curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em séries iniciais.	CR	20h/40h	3.451,51*
Professor de Artes	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de Artes.	CR	20h/40h	3.451,51*
Professor de Ciências	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de Ciências.	01	20h/40h	3.451,51*
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física + carteira do CREF.**	CR	20h/40h	3.451,51*
Professor de Educação Infantil	Habilitação em nível superior, em curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	CR	20h/40h	3.451,51*
Professor de Geografia	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de Geografia.	CR	20h/40h	3.451,51*
Professor de História	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de História.	CR	20h/40h	3.451,51*
Professor de Informática	Licenciatura em Informática, com no mínimo 300 horas de curso de aperfeiçoamento em informática.	01	20h/40h	3.451,51*
Professor de Língua Inglesa	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de Língua Inglesa.	CR	20h/40h	3.451,51*
Professor de Matemática	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de Matemática.	CR	20h/40h	3.451,51*
Professor de Educação Especial	Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia com especialização de 360 horas em Educação Especial; ou Licenciatura em Educação Especial.	CR	40h	3.451,51*
Psicopedagogo	Ensino Superior completo em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia, com no mínimo 200h de capacitação em Psicopedagogia.	CR	40h	4.692,77

* Para os cargos que exijam piso salarial, e em se tratando dos casos em que os vencimentos do cargo sejam inferiores ao piso nacional, quando o candidato ingressar no cargo público, o município pagará o complemento para atingir o valor mínimo nacional, para os cargos com reconhecimento por lei municipal.

** O candidato deverá possuir registro ativo e regular no respectivo Conselho ou órgão fiscalizador da profissão, com todas as obrigações (anuidades, contribuições ou taxas) em dia até a data da posse.

Tabela 4.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio/técnico

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Profissional de Apoio Escolar	Ensino Médio Completo	CR	40h	2.310,40

4.2 Nos cargos que exijam piso salarial, e em se tratando dos casos em que o piso municipal é inferior ao nacional, quando o candidato ingressar no cargo público, o município pagará o complemento para atingir o valor mínimo nacional, conforme reconhecido por lei municipal.

1. Para o Piso do Magistério, aplica-se a Lei Municipal nº 5518/2022.

4.3 Todos os cargos objetos deste Concurso Público receberão Auxílio Alimentação, conforme Lei Municipal 4.025 de 24 de setembro de 2010 e suas alterações.

4.4 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público estão descritas no Anexo 3 deste Edital.

5 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Joaçaba:

1. Ter nacionalidade brasileira
2. Estar no gozo dos direitos políticos;
3. Estar quite com as obrigações eleitorais e do serviço militar (quando do sexo masculino);
4. Ter idade mínima de 18 anos;
5. Possuir aptidão física e mental;
6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

5.1.2 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei, conforme art. 5º, § 1º, da Lei Complementar nº 76/2003.

6 INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **23 de outubro de 2025** às 17 horas do dia **24 de novembro de 2025**, horário Oficial de Brasília (DF).

6.2 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

6.3 O valor da taxa de inscrição é de:

1. Para exigência de **Ensino Superior**: R\$ 120,00;
2. Para exigência de **Ensino Médio**: R\$ 100,00;

Instruções para efetuar a inscrição

6.4 Para efetuar a inscrição:

1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025cpeducajoacaba.fepese.org.br>);
2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente da **Caixa Econômica Federal**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

6.5 Será permitida a inscrição em mais de 1 cargo oferecido no presente Concurso Público, mediante as seguintes condições:

1. As provas para os cargos em que o candidato requerer inscrição devem ser realizadas em turnos (horários) diferentes;
2. O candidato deverá emitir e pagar a taxa de inscrição para cada cargo, até o último dia de inscrições;
3. As remessas ou entregas de documentos, eventualmente exigidos, devem ser expedidas/entregues em separado, sob pena de não serem analisados.

- 6.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será processado com data contábil do próximo dia útil e, portanto, não será aceito pela FEPESE, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.8 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.11 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.13 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 6.14 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, que não atenda ao disposto no inciso 1, do subitem 6.5 do edital, será considerada válida apenas a última inscrição paga.
- 6.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.16 A FEPESE e o Município de Joaçaba não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.
- 6.17 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da Nomeação e Posse. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
 2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
 3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;
 4. Documentos exigidos para obter pontuação na Prova de Títulos conforme item 12.
- 6.18 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Concurso Público e demais normas deste Edital.
- 6.19 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Joaçaba (SC), até às 17 horas do dia **24 de novembro de 2025**, a seguinte documentação:
 - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.20 A adulteração de qualquer documento ou a inveracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.21 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Essa senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o desempenho do candidato, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **23 de outubro de 2025**, às 17 horas do dia **30 de outubro de 2025**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Lei Municipal nº 4.097, de 20 de abril de 2011** – doadores de sangue voluntários de repetição, de no mínimo duas vezes ao ano, durante o período de 2 anos imediatamente anteriores ao concurso.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Joaçaba (SC), até as 17 horas do dia 30 de outubro de 2025, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

Lista de documentos exigidos para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme legislação:

Lei Municipal nº 4.097/2011

- 7.2.2 A isenção será efetuada mediante a apresentação de comprovante de doador voluntário de repetição, de no mínimo duas vezes ao ano, durante o período de 2 anos imediatamente anteriores ao concurso.
1. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexada ao requerimento de isenção, informando o número de doações e data;
 2. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, no dia **6 de novembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.4 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo ou em caso de pedidos de isenção que não estejam de acordo com o inciso 1 do subitem 6.5 do presente edital, será avaliado apenas o pedido de isenção da última inscrição realizada.
- 7.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.6.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.7 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados separadamente de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição necessária para que sejam analisados.
- 7.8 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas para cada cargo, desde que sejam aprovados no Concurso Público e considerando a classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.

- 8.2 Devido ao número de vagas previsto para cada cargo, a aplicação da reserva destinada às pessoas com deficiência ocorrerá de forma proporcional, considerando as futuras nomeações decorrentes do cadastro de reserva, durante o prazo de validade do Concurso Público. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas, desde que aprovados e classificados nos termos deste Edital, serão nomeados conforme a ordem de classificação e em observância à legislação aplicável.
- 8.3 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e da decisão do STJ a seguir mencionada, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 2. **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024)
 3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
 4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
 5. **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
 6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
 7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
 8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
 9. **Fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79 7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024)
- 8.4 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 8.5 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Município de Joaçaba.
- 8.6 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.7 Ao se inscrever no Concurso Público, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.

8.8 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:

1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2025cpeducajoacaba.fepese.org.br>), **até as 17 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:

- **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.



8.9 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:

1. não formalizar a autodeclaração;
2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.10 A listagem de candidatos que fizeram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será publicada no site do Concurso Público, no dia **1 de dezembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

8.11 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a ser designada pelo município, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais normas aplicáveis, que considerará:

1. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
2. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
3. a limitação no desempenho de atividades; e
4. a restrição de participação.

8.12 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Joaçaba.

8.13 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

8.14 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

8.15 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues, **até as 17 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Joaçaba (SC), por upload no site do Concurso Público ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.3 a 3.10 do presente edital.

Condições Especiais

9.2 Para solicitar condições especiais para a realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 17 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

- **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo “Outra” e descrever essas condições especiais.



- 9.3 Serão oferecidas aos candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), notebook, acesso à cadeira de rodas e tempo adicional de até uma hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada por uma pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 4. O acompanhante somente poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, se acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
 5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período. O limite de idade da criança é de 6 meses, a ser comprovado no dia da prova, por meio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que usarem marca-passo e/ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e portar, no dia da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.8 Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e entregar (*conforme as instruções do subitem 9.1*), a seguinte documentação:
1. **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, no dia **1 de dezembro de 2025**.

11 PROVA OBJETIVA

- 11.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório, composta por questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, das quais apenas uma será a correta.

- 11.2 A Prova Objetiva será aplicada no dia **14 de dezembro de 2025**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, no dia **10 de dezembro de 2025**, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Objetiva

- 11.3 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 3 horas.

Tabela 11.1 Cargos com exigência de ensino superior

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	7h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	7h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	7h50
Horário de início da resolução da prova	8h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	9h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	11h

Tabela 11.2 Cargos com exigência de ensino médio

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	14h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	17h

Áreas de Conhecimento

- 11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.3 Cargos com exigência de ensino superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Legislação do Município	5	0,25	1,25
Temas Educacionais	10	0,25	2,50
Conhecimentos Específicos	15	0,25	3,75
TOTAIS	40	—	10,00

Tabela 11.4 Cargos com exigência de ensino médio

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Legislação do Município	5	0,25	1,25
Temas Educacionais	10	0,25	2,50
Conhecimentos Específicos	15	0,25	3,75
TOTAIS	40	—	10,00

- 11.5 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,00.
- 11.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 11.5 estarão eliminados do Concurso Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva

- 11.7 Para prestar a Prova Objetiva, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.10 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.
- 11.11 O caderno de provas não será disponibilizado ao candidato e será descartado após o término do período recursal.
- 11.12 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão, que não será substituído por erro do candidato.
- 11.13 O caderno de questões conterá uma Grade de Resposta em área destacável, destinada exclusivamente à anotação das respostas do candidato. A Grade de Resposta não substitui, em hipótese alguma, o cartão-resposta oficial, sendo destinada apenas para uso pessoal do candidato, a fim de possibilitar sua conferência posterior com o gabarito oficial. As marcações na Grade de Resposta não serão consideradas para fins de correção da prova.
- 11.14 É expressamente proibido ao candidato destacar a Grade de Resposta antes da entrega do caderno de questões ao fiscal de sala. O destacamento será realizado exclusivamente pelo fiscal, ao final da prova, após a entrega do cartão-resposta e do caderno de questões. Após o destacamento pelo fiscal, a Grade de Resposta será entregue ao candidato.
- 11.15 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.16 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.17 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.18 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.19 Os candidatos, para participar da Prova Objetiva, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.20 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.21 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.

- 11.22 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho; e
 6. carteira nacional de habilitação (com foto).
- 11.23 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 11.24 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.25 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.26 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.27 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.28 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.29 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.30 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.
- 11.31 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.32 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.33 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.34 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.35 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.36 A FEPESE e o Município de Joaçaba, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.37 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

- 11.38 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.

12 PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada a todos os cargos e consistirá na avaliação de diplomas e certificados relacionados à área de conhecimento correlata e intrínseca ao cargo para o qual o candidato se inscreveu, desde que entregues no período determinado e atendidos os seguintes critérios:
1. Para os cargos cuja habilitação mínima seja Ensino Superior, serão avaliados o Diploma de curso de Doutorado ou de Mestrado (Stricto Sensu) e Certificado de conclusão de curso de Especialização (pós-graduação Lato Sensu), expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC.
 2. Para os cargos cuja habilitação mínima seja Ensino Médio completo serão avaliados o Diploma de curso de Ensino Superior, Certificado de conclusão de curso de Especialização (pós-graduação Lato Sensu) e Diploma de curso de Doutorado ou de Mestrado (Stricto Sensu) expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC.
 3. Para fins de pontuação, será considerado apenas um título por categoria, observando-se a aplicabilidade à área de conhecimento correlata e intrínseca ao cargo, respeitando os critérios gerais estabelecidos neste edital.
 4. Para os cargos cuja habilitação mínima seja Ensino Médio completo, na hipótese de apresentação simultânea de diploma de Doutorado e diploma de Mestrado (Stricto Sensu), será atribuída uma pontuação única, correspondente à prevista na Tabela 12.2, para efeito de avaliação na Prova de Títulos.
- 12.2 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar à Fepese, **até as 17 horas do último dia de inscrições**, a documentação comprobatória dos títulos.
- 12.3 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 12.4 Devem ser entregues cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, frente e verso, do certificado ou diploma de: curso de graduação e de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), para cargos de ensino médio; e pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), para os cargos de ensino superior.

Não serão avaliados documentos ilegíveis, incompletos e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme disposto neste Edital.



- 12.5 Os documentos poderão ser entregues:



Pela internet (<https://2025cpeducajoacaba.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.



Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Joaçaba (SC), respeitados os horários de funcionamento.



Via postal.

- 12.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, descrever corretamente os documentos encaminhados no sistema de upload. É também de sua responsabilidade exclusiva, conferir se as imagens incluídas dizem respeito ao documento (frente e verso) descrito no sistema de upload. As imagens devem ser condizentes com as informações descritas pelo candidato.
- 12.7 Os documentos para a Prova de Títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição, unicamente para o endereço da Fepese, abaixo relacionado.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Joaçaba - Prova de Títulos

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 12.8 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SEDEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPESE **até as 16 horas do último dia de inscrições**.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 12.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.



Avaliação dos Títulos

- 12.10 Para obter pontuação na Prova de Títulos, os títulos já enviados no momento da inscrição, só serão avaliados para os candidatos que tenham sido aprovados na **Prova Objetiva**.
- 12.11 Os títulos apresentados serão avaliados conforme especificado abaixo:

Cursos de Pós-graduação e Ensino Superior para Cargos de Nível Médio

Documentos exigidos

- 12.12 Certificado ou diploma (frente e verso) de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, e, exclusivamente para os cargos de nível médio, diploma de curso de ensino superior, devidamente registrados no órgão competente, na área de conhecimento correlata e intrínseca ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação.
1. Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar.
 2. Os diplomas de cursos de mestrado e ou doutorado emitidos no exterior deverão ser acompanhados de tradução e serem reconhecidos no Brasil na forma da lei.
 3. Não serão aceitos quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a **22 de outubro de 2023**. Neste caso, será aceita declaração emitida pelo programa de pós-graduação alegando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso, acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.
 4. Para fins de pontuação, será considerado apenas um título por categoria, observando-se a aplicabilidade à área de conhecimento correlata e intrínseca ao cargo, respeitando os critérios gerais estabelecidos neste edital.
 5. Não serão aceitos outros documentos em substituição ao diploma de ensino superior, exceto se o curso tiver sido concluído após **22 de outubro de 2023**. Neste caso, será aceita declaração da instituição de ensino atestando a conclusão de todas as exigências do curso, acompanhada de histórico escolar.
 6. Para os cargos de Ensino Médio, diplomas de Doutorado e Mestrado (Stricto Sensu) apresentados simultaneamente serão pontuados de forma única, conforme Tabela 12.2.

Tabela 12.1 Pontuação para cargos de nível superior (máxima 10,00)

Titulação	Pontuação
Frente e verso do Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu ou em Educação	2,00
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu ou em Educação	3,50
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu ou em Educação	4,50

Tabela 12.2 Pontuação para cargos de nível médio (máxima 10,00)

Titulação	Pontuação
Frente e verso do Certificado de curso de Ensino Superior , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu ou em Educação	2,00
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu ou em Educação	3,50
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu ou em Educação	4,50

- 12.13 Será considerada formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo 4 deste Edital).
- 12.14 A pontuação máxima admitida é de 10,00 (dez pontos) que será considerada para o cálculo da nota final do candidato, conforme fórmula que consta no subitem 13.1.
- 12.15 O candidato declara, sob as penas da lei, que:
1. A cópia do título entregue é fiel ao documento original;
 2. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.
 3. Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.
- 12.16 Não serão pontuados:
1. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
 2. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados ao cargo para o qual o candidato está inscrito ou em Educação.
 3. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
 4. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 12.17 O diploma ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.
- 12.18 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.19 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.
- 12.20 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.
- 12.21 A FEPESE publicará no site do Concurso Público o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

13 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

- 13.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da Prova Objetiva} \times 0,8) + (\text{Nota da Prova de Títulos} \times 0,2)$$

Classificação

- 13.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 13.3 A classificação será publicada em duas relações:
1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

- 13.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Tiver maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
 2. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
 3. Tiver maior pontuação nas questões de Temas Educacionais;
 4. Tiver maior pontuação nas questões de Legislação do município;
 5. Tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 6. Tiver maior nota na Prova de Títulos;
 7. Comprovar a condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
 8. Tiver maior idade, completada até o último dia de inscrição.

Resultado Final

- 13.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens:
1. **Lista de Classificação Geral:** Inclui todos os candidatos aprovados, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 3. **Lista Geral por Cargo:** Inclui todos os candidatos, aprovados e reprovados, organizados em ordem alfabética. Para os candidatos aprovados, serão indicadas a ordem de classificação geral e/ou a ordem nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 13.6 Serão divulgados no site do Concurso Público:
1. O **resultado preliminar**, no dia 8 de janeiro de 2026.
 2. O **resultado final**, no dia 15 de janeiro de 2026.

14 RECURSOS

- 14.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 5. Questões de Prova Objetiva e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Objetiva;
 7. Nota da Prova de Títulos;
 8. Resultado Preliminar.
- 14.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até as 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

- 14.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025cpeducajoacaba.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 14.4 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos estabelecidos neste Edital.
- 14.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 14.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 14.7 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, e as provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo.

- 14.8 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício ou por força do provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 14.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 14.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de Prova Objetiva ou a majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso Público.
- 14.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisada a última impugnação recebida.
- 14.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

15 NOMEAÇÃO E POSSE

- 15.1 Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à nomeação dentro do limite de vagas dos cargos estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.
- 15.2 A nomeação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Joaçaba, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecido pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 15.3 A convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Joaçaba.
- 15.4 Ao ser empossado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.
- 15.5 A convocação e a nomeação de candidatos aprovados neste concurso público, observará a lista de classificação do cadastro reserva de editais de concursos públicos ainda vigentes.
- 15.6 Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados. O candidato impossibilitado ou desinteressado na posse, após regular convocação, poderá solicitar a reclassificação, indo então ao final da lista dos classificados em cada um dos cargos em seleção.

16 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 16.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
 - 1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
 - 2. Receber as inscrições;
 - 3. Homologar as inscrições;
 - 4. Analisar os pedidos de isenção;
 - 5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
 - 6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 - 7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização deste;
 - 8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

17 FORO JUDICIAL

- 17.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Joaçaba (SC).

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

- 18.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão à disposição dos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 18.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Concurso Público, poderão ser realizadas até as 23h59min da data provável da atividade.
- 18.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 18.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 18.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Concurso Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar, no local indicado pelos fiscais, os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
 2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Concurso Público;
 3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos por este Edital;
 4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPESE;
 6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 18.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através do e-mail 2025cpjoacaba@fepese.org.br até a data de publicação do resultado final.
- 18.9 Após a publicação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Município de Joaçaba, por meio do telefone ou WhatsApp corporativo **(49) 3527-8842**, sob pena de perda da classificação.
- 18.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Concurso Público, não serão admitidas a complementações, a inclusões ou a substituições dos documentos entregues.
- 18.11 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 18.12 Se for constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Joaçaba, para abertura de processo administrativo.
- 18.13 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público, nomeados pelo Município de Joaçaba, e de funcionários da FEPESE.
- 18.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pelo Município de Joaçaba.

 Município de Joaçaba, 23 de outubro de 2025.

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de Atividades do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2025cpeducajoacaba.fepese.org.br>).

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		23/10/25
 Período de inscrições	23/10/25	24/11/25
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/10/25	30/10/25
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	23/10/25	24/11/25
 Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	23/10/25	24/11/25
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	23/10/25	24/11/25
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		06/11/25
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	07/11/25	10/11/25
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		17/11/25
 Homologação das inscrições		01/12/25
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	02/12/25	03/12/25
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		09/12/25
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		01/12/25
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	02/12/25	03/12/25
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		09/12/25
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		01/12/25
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	02/12/25	03/12/25
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		09/12/25

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		10/12/25
 Prova escrita		14/12/25
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		14/12/25
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	15/12/25	16/12/25
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		23/12/25
 Publicação do resultado da Prova Objetiva		29/12/25
 Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva	30/12/25	31/12/25
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva		07/01/26

Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos resultados da prova de títulos (preliminar)		14/12/25
 Prazo Recursal: resultado da prova de títulos	15/12/25	16/12/25
 Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		23/12/25

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		08/01/26
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	09/01/26	12/01/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		14/01/26
 Publicação do resultado do Concurso Público		15/01/26
 Homologação do Concurso Público		ASD

ASD = A ser definido

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações ocorridas até a data da publicação do Edital. A legislação que entrar em vigor após essa data, bem como alterações posteriores em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Níveis de linguagem e variação linguística. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Formação de palavras (derivação e composição). Vocábulo simples e compostos. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples e períodos compostos. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Classificação de orações e reestruturação de frases. Pontuação. Redação oficial: carta, e-mail, ata, declaração, contrato, parecer, procuração, requerimento, memorando, ofício, edital etc.).

Legislação Municipal

Lei Orgânica do Município de Joaçaba, SC: Versão consolidada, incluindo todas as emendas.

■ Disponível em (<https://leismunicipais.com.br/a2/lei-organica-joacaba-sc>).

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba: Lei Complementar nº 76, de 11 de dezembro de 2003, com alterações posteriores, incluindo a Lei nº 5.478/2022.

■ Disponível em (<https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-joacaba-sc>).

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Joaçaba: Lei Complementar nº 211, de 27 de dezembro de 2011, com atualizações, incluindo a Lei Complementar nº 210/2011.

■ Disponível em (<https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-joacaba-sc>).

Temas Educacionais

Constituição Federal: princípios, objetivos e fundamentos da educação nacional (arts. 205 a 214). **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB):** fundamentos da educação, níveis, modalidades e organização do ensino conforme Lei nº 9.394/1996, com alterações da Lei nº 14.979/2025. **Plano Nacional de Educação (PNE):** diretrizes, metas e estratégias conforme Lei nº 13.005/2014, prorrogada pelo Decreto nº 12.015/2025. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):** direitos fundamentais, proteção integral e responsabilidades da família, sociedade e Estado conforme Lei nº 8.069/1990, com alterações da Lei nº 14.966/2025. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica:** princípios, fundamentos, estrutura curricular e processos de implementação conforme Resoluções CNE/CEB nº 4/2010, nº 2/2012, nº 7/2018 e revisões de 2024. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:** diretrizes, políticas e estratégias de atendimento educacional especializado conforme Decreto nº 12.007/2025. **Gestão democrática da educação:** participação da comunidade escolar, atribuições dos órgãos colegiados e conselhos de educação conforme Lei Orgânica de Joaçaba (Emenda nº 005/2025). **Ética, cidadania e diversidade:** princípios de ética e cidadania no contexto escolar, diversidade cultural e igualdade racial, direitos humanos e educação inclusiva.

Questões de Conhecimentos Específicos

Professor de Anos Iniciais

Fundamentos da educação nos anos iniciais do ensino fundamental: objetivos, organização curricular e interdisciplinaridade. **Alfabetização e letramento:** processos de aquisição da leitura e da escrita, metodologias e práticas pedagógicas. **Ensino de matemática nos anos iniciais:** conceitos básicos de números, operações, medidas, espaço, formas e resolução de problemas. **Ensino de ciências da natureza:** noções de corpo humano, ambiente, saúde, preservação e sustentabilidade. **Ensino de história e geografia nos anos iniciais:** tempo, espaço, comunidade, cultura e cidadania. **Práticas interdisciplinares:** integração de conteúdos e projetos pedagógicos nos anos iniciais. **Avaliação da aprendizagem nos anos iniciais:** instrumentos, estratégias e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. **Base Nacional Comum Curricular – Anos Iniciais:** princípios, competências e habilidades conforme Resolução CNE/CP nº 2/2017, revisada em 2024.

Professor de Artes

Fundamentos da arte e suas linguagens: artes visuais, música, dança e teatro; elementos, conceitos e princípios. **História da arte e da cultura:** movimentos artísticos, manifestações culturais e diversidade. **Metodologias de ensino de Arte:** práticas pedagógicas, mediação cultural e estratégias de ensino-aprendizagem em diferentes contextos. **Arte, cultura e sociedade:** pluralidade cultural, identidade e inclusão social. **Práticas interdisciplinares em Arte:** integração da Arte com outros componentes curriculares. **Avaliação da aprendizagem em Arte:** processos, instrumentos e estratégias. **Base Nacional Comum Curricular – Arte:** princípios, competências e habilidades conforme Resolução CNE/CP nº 2/2017, revisada em 2024.

Professor de Ciências

Fundamentos das ciências da natureza: princípios, conceitos e processos científicos. **Metodologias de ensino de Ciências:** práticas pedagógicas investigativas, experimentação e recursos didáticos. **Corpo humano e saúde:** sistemas, funções vitais, prevenção de doenças e qualidade de vida. **Matéria e energia:** propriedades, transformações e aplicações no cotidiano. **Terra e universo:** origem, estrutura, dinâmica do planeta e exploração espacial. **Ambiente e sustentabilidade:** ecossistemas, biodiversidade, recursos naturais e impactos ambientais. **Ciência, tecnologia e sociedade:** interações, avanços científicos e implicações éticas. **Avaliação da aprendizagem em Ciências:** processos, instrumentos e estratégias. **Base Nacional Comum Curricular – Ciências da Natureza:** princípios, competências e habilidades conforme Resolução CNE/CP nº 2/2017, revisada em 2024.

Professor de Educação Física

Fundamentos da educação física escolar: corpo, movimento e cultura corporal. **Metodologias de ensino da educação física:** práticas pedagógicas, estratégias de ensino e avaliação da aprendizagem. **Esportes, jogos e brincadeiras:** fundamentos, regras básicas, prática e inclusão. **Ginásticas e atividades rítmicas:** princípios, práticas e aplicações pedagógicas. **Danças e lutas:** manifestações culturais, fundamentos e práticas no contexto escolar. **Atividade física, saúde e qualidade de vida:** promoção da saúde, prevenção de doenças e estilo de vida ativo. **Diversidade cultural e inclusão na educação física:** respeito às diferenças, equidade e participação de todos. **Base Nacional Comum Curricular – Educação Física:** princípios, competências e habilidades conforme Resolução CNE/CP nº 2/2017, revisada em 2024.

Professor de Educação Infantil

Fundamentos da educação infantil: objetivos, princípios e organização pedagógica. **Psicologia do desenvolvimento infantil:** teorias, fases e implicações educativas. **Planejamento e avaliação na educação infantil:** elaboração de planos, registros e estratégias de acompanhamento do desenvolvimento. **Metodologias e práticas pedagógicas:** jogos, brincadeiras, contação de histórias, expressão corporal, música e artes visuais. **Ludicidade e aprendizagem:** a criança como sujeito do processo educativo. **Organização dos espaços, tempos e materiais:** ambientes de aprendizagem, cuidados e rotinas. **Documentação pedagógica:** planejamento, registro e avaliação das práticas educativas. **Diversidade e inclusão na educação infantil:** respeito às diferenças culturais, sociais e individuais. **Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil:** princípios, direitos de aprendizagem, campos de experiências e objetivos de aprendizagem conforme Resolução CNE/CP nº 2/2017, revisada em 2024.

Professor de Geografia

Fundamentos da ciência geográfica: espaço geográfico, território, paisagem, lugar, região e escala. **Cartografia e geotecnologias:** leitura, interpretação e produção de mapas, gráficos e imagens; orientação espacial. **Sociedade, natureza e meio ambiente:** interações, impactos ambientais e sustentabilidade. **Geografia do Brasil e do mundo:** população, economia, urbanização, globalização, redes e fluxos. **Geopolítica:** organização do espaço mundial, relações de poder, blocos econômicos e conflitos internacionais. **Metodologias de ensino da Geografia:** práticas pedagógicas, recursos didáticos e investigação geográfica escolar. **Avaliação da aprendizagem em Geografia:** processos, instrumentos e estratégias. **Base Nacional Comum Curricular – Geografia:** princípios, competências e habilidades conforme Resolução CNE/CP nº 2/2017, revisada em 2024.

Professor de História

Fundamentos da ciência histórica: conceitos, fontes, temporalidade e historiografia. **História do Brasil:** povos originários, colonização, escravidão, independência, formação do Estado, República, redemocratização e contemporaneidade. **História geral:** Antiguidade, Idade Média, Moderna e Contemporânea; transformações políticas, econômicas, sociais e culturais. **Cidadania, direitos humanos e diversidade cultural:** movimentos sociais, relações étnico-raciais e de gênero. **Metodologias de ensino de História:** práticas pedagógicas, análise de fontes e recursos didáticos. **Avaliação da aprendizagem em História:** processos, instrumentos e estratégias. **Base Nacional Comum Curricular – História:** princípios, competências e habilidades conforme Resolução CNE/CP nº 2/2017, revisada em 2024.

Professor de Informática

Fundamentos de informática: conceitos básicos de hardware, software, sistemas operacionais e periféricos. **Aplicativos e ferramentas digitais:** editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações, bancos de dados e softwares livres. **Internet e segurança digital:** navegação, pesquisa, comunicação, cidadania digital, proteção de dados e uso ético das tecnologias. **Linguagens e lógica de programação:** conceitos básicos, algoritmos e desenvolvimento de raciocínio computacional. **Redes de computadores e conectividade:** noções de topologias, protocolos e recursos de comunicação. **Tecnologias educacionais:** uso pedagógico das TICs, metodologias ativas e softwares educacionais. **Metodologias de ensino de informática:** práticas pedagógicas, inclusão digital e mediação tecnológica. **Base Nacional Comum Curricular – Competência Digital:** princípios, competências e habilidades conforme Resolução CNE/CP nº 2/2017, revisada em 2024.

Professor de Língua Inglesa

Fundamentos da língua inglesa: gramática, vocabulário, fonética e fonologia. **Leitura, produção e compreensão de textos em língua inglesa:** gêneros textuais, estratégias de leitura e escrita, compreensão oral e produção oral. **Cultura e diversidade:** aspectos culturais dos países de língua inglesa e interculturalidade. **Metodologias de ensino de língua estrangeira:** práticas pedagógicas, abordagens comunicativas e recursos didáticos. **Avaliação da aprendizagem em língua inglesa:** instrumentos, estratégias e acompanhamento do desenvolvimento das habilidades comunicativas. **Base Nacional Comum Curricular – Língua Inglesa:** princípios, competências e habilidades conforme Resolução CNE/CP nº 2/2017, revisada em 2024.

Importante! As questões de conhecimentos da disciplina e respectivas alternativas poderão ser formuladas em Língua Inglesa.



Professor de Matemática

Fundamentos da matemática escolar: conceitos, objetos de conhecimento e práticas pedagógicas. **Números e operações:** naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações e propriedades. **Álgebra:** expressões algébricas, equações, funções e relações. **Geometria:** figuras planas e espaciais, ângulos, perímetro, área, volume, transformações geométricas e coordenadas. **Grandezas e medidas:** unidades de medida, proporcionalidade e escalas. **Probabilidade e estatística:** coleta, organização, interpretação de dados, noções de chance e aleatoriedade. **Resolução de problemas matemáticos:** estratégias, raciocínio lógico e pensamento computacional. **Metodologias de ensino da Matemática:** práticas pedagógicas, tecnologias educacionais e interdisciplinaridade. **Avaliação da aprendizagem em Matemática:** processos, instrumentos e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. **Base Nacional Comum Curricular – Matemática:** princípios, competências e habilidades conforme Resolução CNE/CP nº 2/2017, revisada em 2024.

Profissional de Educação Especial

Fundamentos da educação especial e inclusiva: concepções, paradigmas e histórico da área. **Legislação e políticas públicas para a educação inclusiva:** acessibilidade e atendimento educacional especializado conforme Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), atualizada pela Lei nº 14.987/2024, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008, atualizada). **Atendimento educacional especializado (AEE):** organização, estratégias pedagógicas e articulação com o ensino comum. **Metodologias de ensino e acessibilidade:** práticas pedagógicas adaptadas, recursos didáticos acessíveis e uso de tecnologias assistivas. **Planejamento e avaliação na educação especial:** elaboração de planos individualizados, acompanhamento e registro do desenvolvimento dos alunos. **Diversidade e inclusão escolar:** inclusão escolar com base em direitos humanos, igualdade racial, equidade de gênero e valorização da diversidade cultural. **Base Nacional Comum Curricular e inclusão escolar:** princípios, competências e habilidades aplicadas ao atendimento educacional inclusivo conforme Resolução CNE/CP nº 2/2017, revisada em 2024.

Psicopedagogo

Fundamentos da psicopedagogia: concepções, objetivos e campos de atuação. **Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem:** principais correntes e implicações na prática psicopedagógica. **Avaliação e diagnóstico psicopedagógico:** anamnese, instrumentos, técnicas e elaboração de pareceres e laudos. **Dificuldades e transtornos de aprendizagem:** identificação, análise e estratégias de intervenção. **Metodologias de intervenção psicopedagógica:** práticas individuais, grupais e institucionais. **Orientação a professores, famílias e comunidade escolar:** estratégias de acompanhamento e suporte. **Projetos educacionais e formação continuada:** elaboração, execução e acompanhamento. **Trabalho interdisciplinar e em equipe multiprofissional:** integração de saberes e corresponsabilidade no processo educativo. **Ética e legislação aplicadas à psicopedagogia:** princípios éticos conforme Código de Ética da Associação Brasileira de Psicopedagogia (2019) e acessibilidade conforme Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), atualizada pela Lei nº 14.987/2024.

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Reestruturação de frases. Pontuação.

Legislação Municipal

Lei Orgânica do Município de Joaçaba, SC: Versão consolidada, incluindo todas as emendas.

- Disponível em (<https://leismunicipais.com.br/a2/lei-organica-joacaba-sc>).

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba: Lei Complementar nº 76, de 11 de dezembro de 2003, com alterações posteriores, incluindo a Lei nº 5.478/2022.

- Disponível em (<https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-joacaba-sc>).

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Joaçaba: Lei Complementar nº 211, de 27 de dezembro de 2011, com atualizações, incluindo a Lei Complementar nº 352/2018 e a Lei Complementar nº 520, de 28 de agosto de 2025, em vigor desde 1º de setembro de 2025.

- Disponível em (<https://leismunicipais.com.br/a1/plano-de-cargos-e-carreiras-joacaba-sc>).

Temas Educacionais

Constituição Federal: princípios e fundamentos da educação nacional (artigos 205 a 214). **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996 e alterações):** fundamentos, níveis e modalidades da educação. **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990 e alterações):** direitos fundamentais, deveres da família, sociedade e Estado. **Estatuto da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015, atualizada pela Lei nº 14.987/2024):** direitos, acessibilidade e inclusão. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Resolução CNE/CP nº 2/2017 e revisões de 2024):** princípios gerais, competências e habilidades aplicáveis a todos os estudantes. **Ética, cidadania e diversidade:** respeito aos direitos humanos, igualdade racial, equidade de gênero e valorização da diversidade cultural.

Questões de Conhecimentos Específicos

Profissional de Apoio Escolar

Fundamentos da educação inclusiva: princípios, objetivos e práticas de apoio à pessoa com deficiência no contexto escolar. **Legislação aplicável:** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), atualizada pela Lei nº 14.987/2024. **Atribuições do profissional de apoio escolar:** recepção, acompanhamento, apoio na locomoção, alimentação, higiene e participação em atividades escolares. **Noções de saúde e segurança:** cuidados básicos, prevenção de acidentes e primeiros socorros. **Relações interpessoais no ambiente escolar:** ética, cidadania, empatia, paciência e comunicação. **Registro e acompanhamento das atividades:** procedimentos de comunicação e sigilo profissional. **Práticas de apoio escolar:** atuação integrada com professores, gestores e equipe multiprofissional para promoção da autonomia e inclusão do estudante.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Professor

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola Básica e/ou do Centro de Educação Infantil;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da Escola e/ou do Centro de Educação Infantil;
- Construir a aprendizagem dos alunos em corresponsabilidade com os pais, direção e Secretaria Municipal de Educação;
- Desenvolver a avaliação dos alunos de forma diagnóstica, global, contínua, permanente e emancipatória e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir o horário de trabalho;
- Buscar dentro do exercício de sua função aperfeiçoamento e estudo constante.
- Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
- Contribuir na construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e da Unidade em que atua, criticando, analisando e propondo, construir um processo de participação nos coletivos priorizando decisões coletivas e não individuais;
- Zelar pela permanência de todos os alunos na Escola ou Centro de Educação Infantil prevenindo a evasão escolar;
- Realizar avaliações do seu trabalho, do trabalho da Escola ou Centro de Educação Infantil e da participação dos pais e alunos de forma a verificar os problemas a serem enfrentados;
- Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas de gênero, de classe; estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os;
- Realizar todos os registros escritos necessários para se garantir o acompanhamento aos alunos;
- Zelar pela conservação e limpeza dos bens materiais da escola;
- Ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam;
- Nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana;
- Garantir aos alunos um processo educacional dialógico;
- Incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (Grêmios Estudantis, Conselhos Escolares, associações);
- Discutir e implementar o Regimento Escolar como base de sustentação legal da escola que se quer;
- Participar das atividades planejadas pela Escola ou Centro de Educação Infantil;
- Participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Desenvolver atividades inerentes à Fundação de Cultura Esportes, participando dos projetos, programas e escolinhas a ela inerentes.

Psicopedagogo

- Realizar anamnese com os pais ou responsáveis;
- realizar avaliação e diagnóstico psicopedagógico;
- auxiliar as equipes das unidades escolares do município a fim de realizar avaliação e diagnóstico institucional de situações de ensino-aprendizagem relacionadas à sua área de conhecimento;
- elaborar, acompanhar e executar projetos educacionais que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências dos professores e alunos visando à otimização do processo ensino-aprendizagem;
- participar do processo avaliativo do aluno juntamente com o professor de sala e com o professor responsável pela sala de atendimento educacional especializado (AEE);
- propor estratégias pedagógicas para as necessidades educativas apresentadas pelos alunos; realizar o atendimento individualizado dos alunos;
- promover a formação continuada dos profissionais da educação juntamente com a Secretaria de Educação;
- redigir parecer sobre a avaliação e o acompanhamento do aluno;
- promover oficinas com grupos de pais ou responsáveis dos alunos para orientá-los e auxiliá-los na melhor forma de proceder com os seus filhos;
- oferecer suporte aos professores e sugerir atividades para aplicação nas salas de aulas;

- promover a socialização dos alunos;
- promover a aprendizagem dos alunos juntamente com o professor;
- exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação do superior hierárquico;
- Emissão de laudos e pareceres na área afim;
- Executar outras tarefas afins.

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Profissional de Apoio Escolar

Profissional que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em atividades de apoio escolar nas quais se fizer necessária, em todos os níveis de ensino, em instituições públicas do Sistema de Ensino do Município de Joaçaba. Será disponibilizado nos casos avaliados pela Equipe Multidisciplinar.

- Recepcionar o aluno quando da sua chegada à unidade educacional, auxiliando-o na locomoção e no transporte de materiais e objetos pessoais, acompanhando-o até ao espaço que se encontra a sua turma.
- Executar, com segurança, as manobras posturais, de transferência e locomoção, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função.
- Acompanhar o aluno, ao término da atividade escolar, até o local onde será entregue à pessoa por ele responsável, não estando liberado de suas obrigações enquanto não transferir a responsabilidade pelos cuidados do aluno a essa pessoa.
- Garantir o acesso, o deslocamento e a movimentação do aluno em todo o espaço escolar para a realização das atividades internas e externas à sala de aula, inclusive nos horários de intervalo, se necessário.
- Realizar o apoio necessário nos momentos de alimentação, higiene bucal, uso do sanitário, higiene íntima, troca de fraldas e vestuário.
- Acompanhar o aluno em aulas e/ou atividades fora do espaço da escola, constantes em calendário escolar e projeto pedagógico da escola.
- Utilizar e realizar os procedimentos de higienização dos equipamentos e utensílios específicos utilizados pelo aluno para alimentação, higiene e acessibilidade.
- Zelar pela higiene dos materiais de procedimentos específicos para higiene pessoal do aluno.
- Desempenhar suas funções com zelo, de forma a não colocar em risco a saúde e o bem-estar do aluno.
- Comunicar aos gestores e professores da unidade educacional as ocorrências fora da normalidade relacionadas ao aluno.
- Fazer o registro conforme orientação dos responsáveis pela unidade educacional.
- Reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar.
- Dominar noções primárias de saúde, de acordo com o protocolo orientativo das unidades escolares.
- Adequar-se ao ambiente educacional, exercendo sua função de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Projeto Pedagógico da escola e a orientação da equipe gestora, professora regente e professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- Respeitar o espaço do professor da turma como planejador, orientador e realizador de todas as atividades pedagógicas.
- Auxiliar o aluno, parcial ou totalmente, na manipulação e acesso de objetos e recursos (pranchas, computadores, caderno, experiências, entre outros) para acesso às atividades e espaços escolares, e na orientação espacial em todas as atividades, inclusive nas brincadeiras.
- Atuar em todos os espaços da escola, quando necessário, atentando para não interferir no trabalho pedagógico e no desenvolvimento da autonomia dos alunos.
- Respeitar a privacidade de quem está sendo cuidado, demonstrando escuta, sensibilidade, empatia e paciência.
- Saber ouvir, manter a calma em situações críticas, atuar com discrição em situações especiais.
- Saber lidar com a agressividade, com sentimentos negativos e frustrações de forma criativa e acolhedora.
- Manter sigilo acerca de informações sobre quem está sendo cuidado.
- Participar das reuniões de planejamento, formação e orientação no âmbito escolar, quando convidado, socializando seus conhecimentos sobre os procedimentos que realiza para o desenvolvimento do aluno.
- Realizar as atividades de cuidado do aluno no contexto das práticas curriculares desenvolvidas para a turma, sendo vedada a realização de atividades paralelas, não planejadas, fora do contexto e sem a presença do professor responsável.
- Não é responsabilidade do profissional de apoio escolar realizar planejamento ou adaptações do planejamento, isso é função do professor regente.

ANEXO 4 ÁREAS DE CONHECIMENTO

- | | |
|---|--|
| 1. Administração de Sistemas Educacionais | 18. Ensino-Aprendizagem |
| 2. Administração de Unidades Educativas | 19. Filosofia da Educação |
| 3. Administração Educacional | 20. Fundamentos da Educação |
| 4. Antropologia Educacional | 21. História da Educação |
| 5. Aval. de Sistemas, Inst. Planos e Programas Educacionais | 22. Métodos e Técnicas de Ensino |
| 6. Avaliação da Aprendizagem | 23. Orientação e Aconselhamento |
| 7. Currículo | 24. Orientação Educacional |
| 8. Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação | 25. Orientação Vocacional |
| 9. Economia da Educação | 26. Planejamento e Avaliação Educacional |
| 10. Educação | 27. Planejamento Educacional |
| 11. Educação de Adultos | 28. Política Educacional |
| 12. Educação em Periferias Urbanas | 29. Psicologia Educacional |
| 13. Educação Especial | 30. Sociologia da Educação |
| 14. Educação Permanente | 31. Tecnologia Educacional |
| 15. Educação Pré-Escolar | 32. Teoria Geral de Planejamento e Desen. Curricular |
| 16. Educação Rural | 33. Teorias da Instrução |
| 17. Ensino Profissionalizante | 34. Tópicos Específicos de Educação |

Fonte: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>